# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# 2026-2029

## GOIANIRA - GOIÁS

**Prefeitura Municipal Goianira**
**Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**
**novembro/2025**

**Prefeitura Municipal de Goianira**

**Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# 2026-2029

**Goianira**

**Novembro/2025**

# Prefeitura Municipal Goianira

# Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**Cleyton Amaral David Bento**

Prefeito Municipal

**Ronnie Peterson de Assis Santos**

Vice-Prefeito

**Quelcilene Borges dos Santos Bento**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Shirley Rosilda da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Mirelly Conceição do Carmo – CRP 09/10238**

**Rosângela Maria P. Costa. Assistente Social - CRESS 5387/19ª Região**

Técnicas responsáveis pela elaboração Plano Municipal de Assistência Social

# SUMÁRIO

**I – IDENTIFICAÇÃO** ..... 8

1.1 Prefeitura Municipal ..... 8

1.2 Órgão gestor da Assistência Social ..... 8

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social ..... 8

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social ..... 9

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS ..... 9

**2 – INTRODUÇÃO** ..... 10

**3 – DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL** ..... 13

3.1 Característica populacional ..... 15

3.2 Trabalho e Rendimento ..... 19

3.3 Educação ..... 20

3.4 Economia ..... 25

3.5 Saúde ..... 25

3.6 Território e Ambiente ..... 29

3.7 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal ..... 31

3.8 Índice de Desempenho dos Municipios ..... 31

3.9 Contingentes populacionais mais vulnerabilizados ..... 32

**4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS** ..... 39

4.1. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ..... 40

4.1.1 Aprimoramento da Gestão ..... 41

4.2 Fundo Municipal de Assistência Social ..... 43

4.3 Conselho Municipal de Assistência Social ..... 44

4.4 Centro de Convivência do Idoso ..... 45

4.5 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ..... 46

4.6 Benefícios assistenciais.....47

4.7 Proteção Social Básica.....49

4.7.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Vó Rosária.....49

4.7.2 Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.....52

4.7.3 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....52

4.7.4 Programa BPC na Escola.....53

4.8 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....54

4.8.1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – Vô Benedito.....54

4.8.2 Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Wandir Costa.....56

4.9 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....58

4.9.1 Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente – IAAMEC.....58

**5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.....60

5.1 Objetivo Geral.....61

5.2 Objetivos Específicos.....62

**6. DIRETRIZES E PRIORIDADES**.....63

6.1 Prioridades e metas para a Política de Assistência Social no município para o quadriênio 2026/2029.....64

6.1.1 Eixo: Gestão do SUAS.....64

6.1.2 Eixo: Controle Social.....66

6.1.3 Eixo: Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.....68

**7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**.....70

**8. REFERÊNCIAS**.....71

# LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CCI – Centro de Convivência do Idoso

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICS – Instância de Controle Social

IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

IAAMEC – Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente

LA – Liberdade Assistida

LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/ SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/ SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

ONG – Organização Não Governamental

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PNC/SUAS – Politica Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

PSC – Prestação de Serviço Comunitário

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SMPAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

PIB – Produto Interno Bruto

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SEPLAN – Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento

SCFV – Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

# LISTA DE TABELAS

Tabela 01– Série histórica – Área Territorial.....16
Tabela 02 – Série histórica - População Estimada do município.....15
Tabela 03 – População Residente por Situação de Domicilio.....17
Tabela 04 – População Residente no Município por Gênero.....17
Tabela 05 – Distribuição da População por Faixa Etária e Sexo – Comparativo Município, Estado e País.....18
Tabela 06 – Relação das escolas no Município.....21
Tabela 07 – Relação de serviços e equipamentos de saúde..... 26
Tabela 08 – Relação de equipamentos de saúde registradas.....27
Tabela 09– Série Histórica - Abastecimento de Água.....30
Tabela 10– Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.....31
Tabela 11– Características dos domicílios com moradores indígenas.....35
Tabela 12– Tipos de deficiência no município.....35
Tabela 13– Distribuição por faixa etária de pessoas com deficiência.....36
Tabela 14– Distribuição por cor ou raça de pessoas com deficiência.....36
Tabela 15– Nível de instrução de pessoas com deficiência e sem deficiência.....37
Tabela 16– Dados sobre o autismo no município.....37
Tabela 17– População idosa por grupo etário e sexo.....38
Tabela 18– Indicadores de Envelhecimento no município.....39
Tabela 19 – Previsão de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira.....43
Tabela 20 – Previsão de recursos previstas no Plano Plurianual Municipal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira.....44

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: Goianira - Goiás**

**NÍVEL DE GESTÃO: Básica**

**PORTE POPULACIONAL: Médio**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 A 2029**

### 1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Cleyton Amaral David Bento

Documento de Identidade: 3303212 2º Via SSPGO CPF: 849.359.281-15

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2025 Término: 31 de dezembro de 2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Goiás, Nº 516, Centro

Telefone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br

Site: www.goianira.go.gov.br

### 1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 679/1992

Data de criação: 14 de dezembro de 1992

Secretária: Quelcilene Borges dos Santos Bento

Data da Nomeação: 02/01/2025

Endereço: Rua 02, Qd 17, Lt 01

Bairro: Vila Leo Lynce CEP: 75361-545

Telefone: (62) 3516-3617

e-mail: smpas@goianira.go.gov.br ou smpasgoianira@hotmail.com

### 1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação: 750 de 12 de agosto de 1996.

Nome do Gestor do FMAS: Quelcilene Borges dos Santos Bento

Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Quelcilene Borges dos Santos Bento

### 1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 752 de 04 de outubro de 1996.

Endereço do CMAS: Rua 02, Qd 17, Lt 01

Bairro: Vila Leo Lynce CEP: 75361-545

Telefone: (62) 3516-3617

E-mail: cmasgoianira@gmail.com

Nome do Presidente: Shirley Rosilda da Silva

Nome da Secretária Executiva: Rosângela Maria Pereira Costa

Nº total de membros: 16 (dezesseis)

| Governamental | | |
|---|---|---|
| **Nome do(a) Conselheiro (a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
| Maria da Gloria da Silva Vasconcelos Costa | Sec. Mun. De Educação | Titular |
| Sirley Rosilda da Silva | Sec. Mun. De Educação | Suplente |
| Dâmares Ystella Ferreira Martins | Sec. Mun. de Administração | Titular |
| Jailma Morato da Silva | Sec. Mun. de Administração | Suplente |
| Quelcilene Borges dos Santos Bento | Sec. Mun. De Promoção e Assistência Social | Titular |
| Rosângela Maria Pereira Costa | Sec. Mun. De Promoção e Assistência Social | Suplente |
| Mirian Carlos de Sousa | Sec. Mun. de Saúde | Titular |
| Gilvane Oliveira da Silva Ibiapino | Sec. Mun. de Saúde | Suplente |
| **Representantes da Sociedade Civil** | | |
| **Nome do(a) Conselheiro (a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
| Arlet Martins da Silva | Fraternidade Espirita luz e Caridade | Titular |
| Janaina Aparecida dos Santos C. Sales | Fraternidade Espirita luz e Caridade | Suplente |
| Luzimar Lacerda Barros | Lions Clube Goianira | Titular |
| Marilia Vicentini | Lions Clube Goianira | Suplente |
| Elisangela Pinheiro Dutra | Trabalhadores do SUAS | Titular |
| Karolline Maria Gonçalves Mateus | Trabalhadores do SUAS | Suplente |
| Claudia Cristina Silveira | Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente - IAAMEC | Titular |
| Nara Cristina Alves Lima | Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente - IAAMEC | Suplente |

**1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:**

| Nome | Função |
|---|---|
| Mirelly Conceição do Carmo | Psicóloga – CRP 09/10238 – Equipe Técnica Órgão Gestor |
| Rosângela Maria Pereira Costa | Assistente Social - CRESS 5387/19ª Região – Equipe Técnica Órgão Gestor |

## 2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, traz os seguintes objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aperfeiçoadas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS (2004) institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2005) e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, que estabelece as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado: a proteção

social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Intergeracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS (2004) aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política púbica - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância socioassistencial refere-se ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações,

serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Goianira amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta

política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para co-financiamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

## 3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Goianira é um município brasileiro do estado de Goiás, localizado na Região Metropolitana de Goiânia, distante 22 km da capital do Estado. Possui uma extensão territorial 213.772 km², representando 0,062% do estado de Goiás, 0,013% da Região Centro-Oeste do Brasil e 0,002% de todo o território brasileiro. Situa-se a 16°30'20" de latitude sul e 49°25'13" de longitude oeste. Faz divisas com os municípios de Brazabrantes, Santo Antônio de Goiás, Inhumas, Caturaí, Trindade, Araçu, Damolândia e Goiânia (IBGE, 2024).

Em 1920, deu-se início ao povoado de São Geraldo, tendo como fundador e mentor Padre Pelágio Saúter, vigário da Paróquia de Trindade. Em 1935, foi criado o distrito de São Geraldo, que contou com o apoio da igreja. Em 1940, ficou como ponto de apoio para construção para a nova capital de Goiás e ainda teve o seu nome alterado para "Itaim", denominação que durou até 1942, quando foi novamente alterado para "Itaitê", depois das reivindicações dos fundadores e moradores, junto às autoridades de Goiânia a cidade voltou a chamar São Geraldo, permanecendo com este nome até 1947.

Em 1951, mais uma vez o curso de sua história foi mudado quando na eleição para deputado estadual foram eleitos os Sr. Gerson de Castro e Costa, Venerando de Freitas Borges e Albatânio de Godoy, mas uma vez o vereador por São Geraldo o Sr. José Rodrigues Naves Júnior e Brasil Limonge, juntos trabalharam para criação do município. Novamente seu nome foi alterado tendo sido sugerido entre vários outros nomes o de "GOIANIRA", escolhido e aprovado pela maioria de sua população, em consideração a uma menina portadora deste nome, filha da primeira professora da escola Estadual de São Geraldo.

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 8305, de 31-12-1943, o distrito de São Geraldo passou a denominar-se Goianira. Em divisão territorial datada de 01-07-1950, o distrito já denominado Goianira figura no município de Goiânia, assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1955.

Elevado à categoria de município com a denominação de Goianira, pela Lei Estadual nº 2363, de 09-12-1958, desmembrado de Goiânia. Sede no antigo distrito de Goianira ex- povoado de São Geraldo. Constituído do distrito sede. Instalado em, 04-01-1989. Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município é constituído de distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

A cidade de Goianira por encontrar-se na região metropolitana de Goiânia vem perdendo nos últimos anos características de cidade de interior, pelo rápido crescimento geográfico Goianira emenda-se a capital. E pela tal aproximação passou a receber inúmeras famílias mensalmente que chegam ao Município de diversas partes do Brasil, interessados pela facilidade de adquirir moradias e com preços mais acessíveis. Com isso Goianira vem compartilhando das características que podemos encontrar nas metrópoles modernas, com potencial de desenvolvimento econômico, mas com grandes desafios sociais a serem vencidos.

De acordo com o último Censo 2022 Goianira é considerada como Município de Médio Porte. Ressalta-se que mesmo os dados correspondendo ao ano anterior, ainda não retara a realidade atual da população, uma vez que o instrumento avaliativo do Censo depende única e exclusivamente da presença do morador em seu domicilio e de sua concordância em responder o diagnóstico. Como Goianira ainda apresenta característica de cidade dormitório, onde grande parcela de sua população, encontra-se em período diurno trabalhando na capital, estima-se que uma significativa parcela da população não conseguiu responder o diagnóstico, demonstrando a defasagem e/ou a ineficiência do instrumento.

Portanto os dados apresentados a seguir não correspondem cem por cento da realidade do município, tendendo a ser um quantitativo maior.

### 3.1 Característica populacional

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010), Goianira possuía 34.060 habitantes. No Censo 2022, a população residente chegou a 71.916 pessoas, o que representa um aumento de aproximadamente 143,6% em doze anos, uma das maiores taxas de crescimento populacional do país, superando a média nacional e estadual (IBGE, 2022).

A estimativa populacional mais recente, de 2024, indica 78.754 residentes (IBGE, 2022). Com uma área territorial de 213,77 km², a densidade populacional estimada é de cerca de 368 habitantes/km², evidenciando forte processo de urbanização.

A densidade demográfica era de 336,41 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 20 e 8 de 246. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 460 e 244 de 5570. (IBGE, 2022)

Esse crescimento acelerado está fortemente associado ao fluxo migratório, impulsionado pela localização estratégica na Região Metropolitana de Goiânia. A proximidade com a capital, a cerca de 22 km, e o custo relativamente mais baixo da moradia, aliado a programas habitacionais com parcelas acessíveis — em alguns casos inferiores a R$ 40,00 mensais — atraem famílias de diversas regiões do país, especialmente do Norte e Nordeste.

Contudo, essa expansão rápida traz desafios significativos para o município, como a pressão sobre os serviços públicos, a infraestrutura urbana e a necessidade de ampliar a oferta de empregos. Goianira é caracterizada como cidade-dormitório, já que

a economia local não absorve toda a população economicamente ativa, tornando Goiânia o principal polo empregador dos goianirenses.

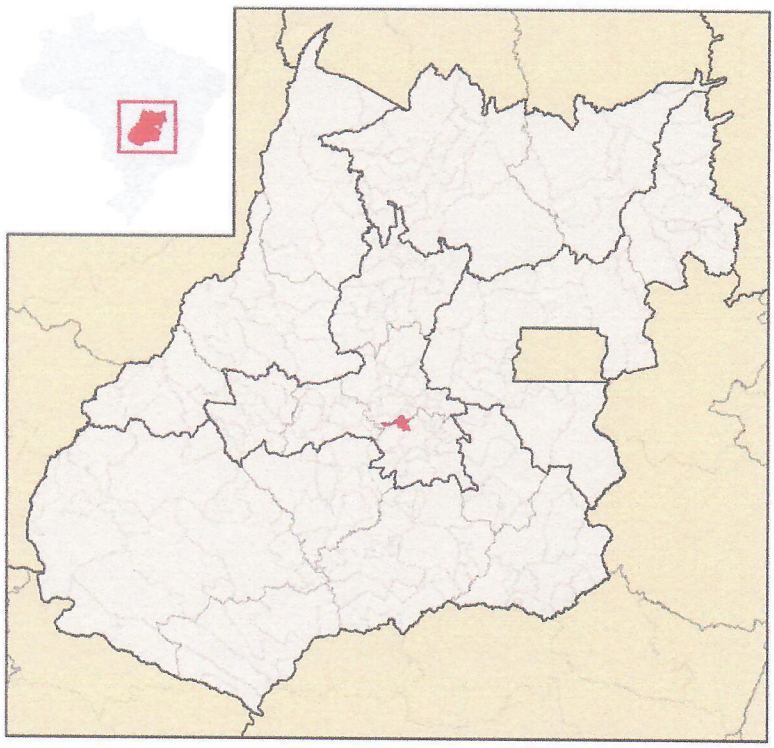


**Tabela 01 Série histórica – Área Territorial**

| Goianira | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área Territorial (Km²) | 212,552 | 212,55 | 212,55 | 212,55 | 212,55 | 212,55 | 213,77 | 213,77 | 213,77 | 213,77 | - |

Fonte: IMB (2024).

**Tabela 02 Série histórica - População Estimada do município**

| Ano | Goianira | Goiás | Brasil |
|---|---|---|---|
| 1991 | 12.896 | 4.018.903 | 146.825.475 |
| 1996 | 15.165 | 4.478.143 | 156.032.944 |
| 2000 | 18719 | 5.003.228 | 169.799.170 |
| 2007 | 24.110 | 5.647.035 | 183.987.291 |
| 2010 | 34.060 | 6.003.788 | 190.755.799 |
| 2014 | 38.607 | 6.523.222 | 202.768.562 |
| 2022 | 71.916 | 7.056.495 | 203.080.756 |
| 2025 | 81.495 | 7.423.629 | 213.421.037 |

Fonte: IBGE (2010)

No que tange a população residente no município, temos os seguintes dados:

**Tabela 03 População Residente por Situação de Domicilio**

| População Residente por Situação de Domicílio | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Pop. Total (hab.) | Urbana | % | Rural | % |
| 2000 | 18.719 | 18.064 | 96% | 655 | 4% |
| 2010 | 34.060 | 33.451 | 98,2% | 609 | 1,8% |

Fonte: IBGE (2010)

Os dados das Tabelas 01, 02 e 03 evidenciam o intenso processo de crescimento populacional e urbanização de Goianira nas últimas décadas. Entre 1991 e 2022, a população passou de 12.896 para 71.916 habitantes, um aumento superior a 450%, enquanto a área territorial se manteve praticamente estável, variando de 212,55 km² para 213,77 km². Esse crescimento, impulsionado pelo fluxo migratório e pela expansão metropolitana de Goiânia, resultou no aumento da densidade demográfica, que passou a mais de 360 habitantes por km² em 2024, reforçando a pressão sobre a infraestrutura urbana e os serviços públicos.

A análise da população por situação de domicílio demonstra que o município consolidou-se como espaço majoritariamente urbano. Em 2000, 96% dos moradores viviam em área urbana, percentual que subiu para 98,2% em 2010, indicando uma quase extinção da população rural. Esses dados confirmam o caráter de cidade-dormitório de Goianira e revelam que o crescimento populacional acelerado ocorreu sem expansão territorial proporcional, o que impõe desafios crescentes à gestão urbana e ao planejamento de políticas públicas voltadas à habitação, mobilidade e saneamento básico.

Quanto à distribuição da população por gênero e faixa etária, não foi possível utilizar os dados do Censo 2022, ainda não disponíveis no período de elaboração deste Plano. Assim, foram considerados os dados do Censo 2010, que, embora defasados, permanecem como a base oficial acessível para subsidiar a análise

Vejamos:

**Tabela 04 – População Residente no Município por Gênero**

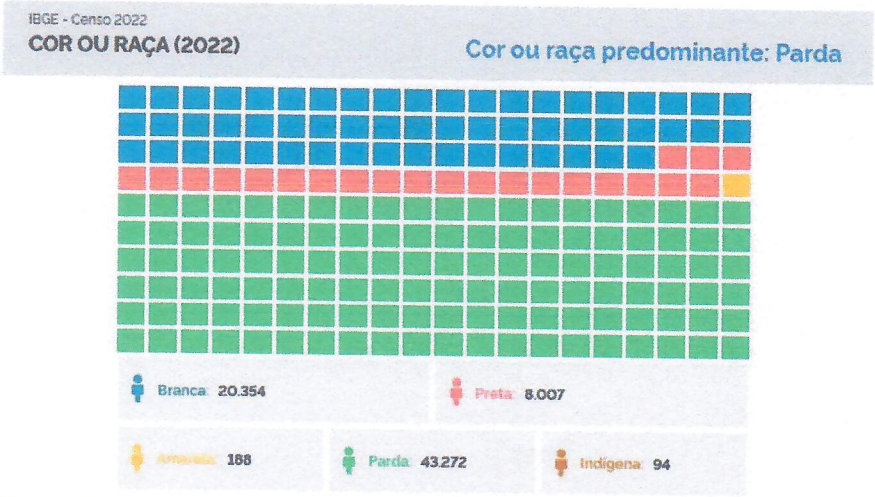
| População Residente no Município por Gênero | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Pop. Total (hab.) | Masculino | % | Feminino | % |
| 2000 | 18.719 | 9.417 | 50,3% | 17.120 | 49,7% |
| 2010 | 34.060 | 9.302 | 27,3% | 16.940 | 72,7% |

Fonte: IBGE (2010)

**Tabela 05 –Distribuição da População por Faixa Etária e Sexo – Comparativo Município, Estado e País**

| Idade | Goianira | | Goiás | | Brasil | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| 0 a 4 anos | 1.203 | 1.012 | 178.818 | 172.600 | 5.638.154 | 5.444.151 |
| 5 a 9 anos | 1.516 | 1.436 | 241.633 | 231.094 | 7.623.749 | 7.344.867 |
| 10 a 14 anos | 1.684 | 1.653 | 269.952 | 261.006 | 8.724.960 | 8.440.940 |
| 15 a 19 anos | 1.467 | 1.543 | 268.462 | 265.128 | 8.558.497 | 8.431.641 |
| **Idade** | **Goianira** | | **Goiás** | | **Brasil** | |
| | **Homens** | **Mulheres** | **Homens** | **Mulheres** | **Homens** | **Mulheres** |
| 20 a 24 anos | 1.587 | 1.538 | 279.238 | 274.901 | 8.629.807 | 8.614.581 |
| 25 a 29 anos | 1.735 | 1.736 | 277.270 | 279.332 | 8.460.631 | 8.643.096 |
| 30 a 34 anos | 1.715 | 1.738 | 262.570 | 269.702 | 7.717.365 | 8.026.554 |
| 35 a 39 anos | 1.341 | 1.319 | 232.644 | 240.988 | 6.766.450 | 7.121.722 |
| 40 a 44 anos | 1.107 | 1.145 | 211.499 | 219.502 | 6.320.374 | 6.688.585 |
| 45 a 49 anos | 983 | 980 | 181.350 | 190.374 | 5.691.791 | 6.141.128 |
| 50 a 54 anos | 728 | 807 | 148.258 | 157.108 | 4.834.828 | 5.305.231 |
| 55 a 59 anos | 572 | 554 | 117.043 | 125.245 | 3.902.183 | 4.373.673 |
| 60 a 64 anos | 433 | 429 | 90.235 | 95.602 | 3.040.897 | 3.467.956 |
| 65 a 69 anos | 306 | 296 | 67.274 | 71.156 | 2.223.953 | 2.616.639 |
| 70 a 74 anos | 250 | 209 | 49.891 | 53.961 | 1.667.289 | 2.074.165 |
| 75 a 79 anos | 122 | 127 | 31.327 | 35.252 | 1.090.455 | 1.472.860 |
| 80 a 84 anos | 71 | 85 | 17.904 | 20.824 | 668.589 | 998.311 |
| 85 a 89 anos | 24 | 34 | 8.130 | 10.097 | 310.739 | 508.702 |
| 90 a 94 anos | 6 | 15 | 3.032 | 4.008 | 114.961 | 211.589 |
| 95 a 99 anos | 2 | 8 | 879 | 1.378 | 31.528 | 66.804 |
| Mais de 100 anos | 0 | 2 | 262 | 413 | 7.245 | 16.987 |

Fonte: IBGE (2010)




Fonte: IBGE (2022)

No que tange a composição racial da população de Goianira revela uma predominância de pessoas autodeclaradas pardas, totalizando 43.272 habitantes, o que demonstra a expressiva presença de uma população miscigenada, característica comum no estado de Goiás e em grande parte do Centro-Oeste brasileiro. Em seguida, observa-se uma proporção relevante de pessoas brancas, com 20.354 registros, e pretas, com 8.007 habitantes, evidenciando uma composição racial marcada pela diversidade.

Os grupos amarelo (188 pessoas) e indígena (94 pessoas) apresentam proporções bastante reduzidas no conjunto populacional, o que pode refletir tanto a baixa representatividade desses grupos no território quanto possíveis limitações nos processos de autodeclaração racial nos censos e cadastros oficiais.

### 3.2. Trabalho e Rendimento

Em 2022, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos apresentando uma redução salarial comparado à 2010. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.24%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 146 de 246. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3412 de 5571 (IBGE, 2022). Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.6% da população nessas condições. (IBGE/2010).

Segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal no indicador emprego e renda no ano 2023, o município encontra-se na faixa de desenvolvimento moderado alcançando a pontuação de 0.6225, o que revela avanços na estrutura produtiva e certa estabilidade na geração de empregos formais, embora ainda persistam desafios significativos. Esse resultado sugere que há uma participação expressiva do mercado formal de trabalho, mas também uma presença considerável de trabalhadores

informais e rendas médias ainda abaixo do ideal. A economia local demonstra alguma capacidade de absorção de mão de obra, contudo, essa inserção não é suficiente para assegurar a plena valorização salarial e a redução das desigualdades socioeconômicas (IFDM, 2025).

Esse desempenho reflete um cenário em que o município possui potencial de crescimento, mas carece de diversificação econômica e políticas públicas voltadas à qualificação profissional e à geração de emprego de qualidade. A renda média limitada e a concentração de oportunidades em setores de baixa complexidade podem comprometer a sustentabilidade do desenvolvimento local e o bem-estar social. Assim, o índice de 0,6225 aponta para a necessidade de estratégias integradas que fortaleçam o mercado de trabalho, ampliem a formalização e promovam condições mais equitativas de distribuição de renda entre os moradores.

### 3.3. Educação

A taxa de escolarização para pessoas de 6 a 14 anos foi de 96.99% em 2022. Isso posicionava o município na posição 224 de 246 dentre as cidades do estado e na posição 5154 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE/2022).

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,2 e para os anos finais, de 5,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 120 e 106 de 246. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1858 e 729 de 5570.




INEP (2023)

Além disto, em 2024, chegou-se ao quantitativo de 21 escolas de ensino fundamental, 06 escolas de ensino médio e 06 creches no município, onde no ensino fundamental obteve-se 10.560 matriculas, no ensino médio 2.555 matriculas, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 06 Relação das escolas no Município**

| Código | Nome | Dependência Administrativa | Localização | Endereço | Etapa de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| 52038270 | Colégio Estadual Jose Rodrigues Naves | Estadual | Urbana | Praça Do Estudante, Sn Vila Kleria | Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos de nível Médio, Atendimento Educacional Especializado |
| 52038289 | Colégio Estadual da Policia Militar de Goiás de Goianira – Unidade Padre Pelágio | Estadual | Urbana | Av Conceicao Maria Goncalves, Sn Jd Imperial | Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Atendimento Educacional Especializado |
| 52038327 | Escola Estadual Professora Judith Florestina Dias | Estadual | Urbana | Rua Rio Branco Qdb Lt4, Sn Padre Pelagio | Anos Finais do Ensino Fundamental |
| 52038343 | Colégio Estadual São Geraldo | Estadual | Urbana | Rua 1, Sn Vila Leo Lynce | Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos de nível Fundamental, Educação de Jovens e Adultos de nível Médio, Atendimento |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Educacional Especializado |
| 52038416 | Escola Municipal Chico Martins | Municipal | Urbana | Rua Juan Lugomes Qd Bcd Lt 01, Sn Parques Los Angeles | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
| 52038424 | Escola Municipal Cora Coralina | Municipal | Urbana | Rua Padre S0uza E Silva Q 24 Lt 13, Sn Cora Coralina | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52038432 | Escola Municipal Jardim Imperial | Municipal | Urbana | Rua Jose Martins De Almeida, Sn, Qd 19 C Lt 16/20 Jd Imperial | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52038440 | Escola Municipal Vo Benta | Municipal | Urbana | Rua 01, Sn, Qd 06 Lts 0911 Jd Regina | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
| 52038300 | Escola Municipal Lazara Maria da Costa | Municipal | Urbana | Rua 3 Esq Com Rua 10 Qd17 Lt 1,2,5,6,23 E 24, Sn Parque Das Camelias | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52096939 | Colégio Estadual da Policia Militar de Goiás - Goianira - Jose Silva Oliveira | Estadual | Urbana | Rua 28 C Rua 20, Sn Triunfo I | Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52078221 | Escola Municipal Melchior Braga Costa | Municipal | Urbana | Avenida Juruena Qd 01 Pq Solimoes | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52071537 | Escola Municipal Odilon Santos | Municipal | Urbana | Rua 7, Sn, Qd 08 Vila Padre Pelagio | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52103080 | Escola Municipal Geraldina Idelfonso Alves de Oliveira | Municipal | Urbana | Rua Pl45 Qd 39 Apm02, Sn Residencial Planalto | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
| 52258351 | Escola Municipal Jose Luiz Bittencourt | Municipal | Urbana | Rua T12 Qd 08 Lt 31, Sn Residencial Triunfo Ii | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado |
| 52094707 | Centro Municipal de Educação Infantil Jose Silva Oliveira | Municipal | Urbana | Rua 103 Com 112, Sn Setor Boa Vista. 75370-217 Goianira - Go. | Creche |
| 52098176 | Centro Municipal de Educação Infantil America Benicia de Sousa | Municipal | Urbana | Rua Sebastiao Fleuri Curado, Sn Qd27 Area 1. Cora Coralina. 75370-217 Goianira - Go. | Creche |
| 52102149 | Centro Municipal | Municipal | Urbana | R 37, Sn Q 11a Apm 11a. | Creche |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de Educação Infantil Kleber Junior Simião | | | Triunfo I. 75373-577 Goianira - Go. | |
| 52104249 | Centro Municipal de Ensino Infantil Wilmar Olímpio Gonçalves | Municipal | Urbana | Avenida Matrincha, Sn Apm 04. Centro. 75370-217 Goianira - Go. | Creche |
| 52105652 | Centro Municipal de Ensino Infantil Leonor Alcioni de Mello | Municipal | Urbana | Rua 8, Quadra 13 Area 1. Vila Verdes Mares 2 Etapa. 75363-154 Goianira - Go. | Creche |
| 52106195 | Centro De Ensino Em Período Integral Prof. Lazara De Fatima E Silva Flores | Municipal | Urbana | Rua Fl3 Com Fl10, Sn Quadra 11. Residencial Florenca. 75370-217 Goianira - Go. | Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio |
| 52106306 | Cmei Benedito Chaveiro De Souza | Municipal | Urbana | Rua 110, Apm 05. Centro. 75364-048 Goianira - Go. | Creche |
| 52106489 | Escola Municipal Jose Juvenil Soares | Municipal | Urbana | Rua Rsp3 Esquina Com Av Das Paineiras, Sn Apm 10. Centro. 75373-644 Goianira - Go. | Pré-Escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental |
| 52107078 | Colégio Estadual Professora | Estadual | Urbana | Rua Tucunare, Sn Residencial Sao Pedro. | Anos Finais do Ensino Fundamental, |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Maria Luiza Dos Santos Silva | | | 75370-217 Goianira - Go. | Ensino Médio, Atendimento Educacional Especializado |
| 52107485 | Colégio Estadual Walter Bernadino Borges | Estadual | Urbana | Rua Via Secundaria 3, Sn Distrito Agroindustrial. 75367-014 Goianira - Go. | Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio |

Fonte: INEP (2025).

### 3.4. Economia

Em 2015, o município apresentava 70,6% de seu orçamento proveniente de fontes externas, o que o colocava na posição 335 de 497 entre os municípios do estado e na posição 4.150 de 5.570 no cenário nacional (IBGE, 2015). Em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município era de R$ 21.705,28. No ranking estadual, ocupava a posição 118 de 246, e, na comparação nacional, estava na posição 2.186 de 5.570.

Já em 2021, o PIB per capita alcançou R$ 23.827,46, situando o município na posição 176 de 246 entre os municípios do estado e na posição 2.746 de 5.570 entre os municípios brasileiros. Em 2024, o percentual de receitas provenientes de fontes externas aumentou para 75,2%, o que manteve o município na posição 176 de 246 no estado e o colocou na posição 4.588 de 5.570 no país. No mesmo ano, o total de receitas realizadas foi de R$ 301.200.110,83 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 288.590.781,95 (x1000). Esses valores posicionaram o município em 23º lugar entre os 246 municípios do estado e nas posições 696 e 691 entre os 5.570 municípios do Brasil, respectivamente.

### 3.5. Saúde

A taxa de mortalidade infantil média em Goianira, que em 2019 era de 11,57 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos, apresentou significativa redução, alcançando 6,8 por 1.000 nascidos vivos em 2023. Já as internações por diarreia, que em 2019 registravam 3,4 ocorrências para cada 1.000 habitantes, zeraram em 2023, indicando melhora nas condições de saúde e saneamento básico do município.

Em 2019, na comparação com os demais municípios de Goiás, Goianira ocupava as posições 156 de 246 para mortalidade infantil e 141 de 246 para

internações por diarreia. No contexto nacional, as posições eram 3.707 de 5.570 e 2.594 de 5.570, respectivamente, revelando um desempenho intermediário no cenário estadual e nacional, com tendência positiva de evolução nos últimos anos.

A análise dos dados do Painel de Monitoramento da Regularidade da Natalidade do Ministério da Saúde evidencia uma variação significativa na regularidade das declarações de nascidos vivos em Goianira no período de 2023 a 2025. Em 2023, o município apresentou índice de 100,42%, indicando cobertura integral e regularidade satisfatória dos registros. Em 2024, observa-se um aumento expressivo para 111,58%, resultado que pode estar relacionado a ajustes retroativos de registros ou atualização de dados pendentes de períodos anteriores, o que reflete esforços na qualificação e atualização das bases de informação (MS, 2024).

Entretanto, em 2025, o índice cai para 53,83%, apontando uma redução acentuada na regularidade das notificações. Essa queda pode estar associada a atrasos na inserção dos dados, mudanças operacionais no sistema ou dificuldades locais na alimentação tempestiva das informações pelos serviços de saúde. Tal oscilação reforça a necessidade de monitoramento contínuo da qualidade dos registros vitais e da articulação entre as áreas da saúde e da assistência social, uma vez que a regularidade das informações de nascimentos é essencial para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas à primeira infância (MS, 2025).

Além disto, em 2025, Goianira conta com os seguintes equipamentos de saúde:

**Tabela 07 Relação de serviços e equipamentos de saúde**

| Quantidade | Serviço / Equipamento |
|---|---|
| 18 | Equipes de Atenção Básica de Saúde |
| 16 | Equipes de Saúde Bucal |
| 01 | Programa de Agente Comunitário de Saúde |
| 01 | Programa de Agente de Combate à endemias |
| 01 | Equipe de Atenção Primária Prisional |
| 03 | Equipes de Saúde na Hora |
| 01 | Centro de Atenção Psicossocial |
| 01 | Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD/EMAP |
| 01 | Samu |

| | |
|---|---|
| 01 | Centro de Valorização da Mulher |
| 01 | Academia de Saúde |
| 01 | Laboratório de Próteses Dentário |
| 01 | Programa Mais Médicos (13 profissionais) |
| 01 | Programa de Saúde na Escola |

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2025).

**Tabela 08 – Relação de equipamentos de saúde registradas**

| CNES | Nome | Endereço |
|---|---|---|
| 7443838 | Secretaria Municipal de Saúde | Rua Anacleto Augusto Gonçalves – QD APM – Vila Castilho |
| 2769212 | UBS Aderson José de Paula | Av C, Qd 28, Lt 20 – Padre Pelágio |
| 2438887 | UBS Agenor Alves de Oliveira | Via de Acesso 03 – Jardim Imperial |
| 6311814 | UBS Antonia Pereira Gomes | Rua 10, QD APM – Jardim Regina |
| 7125380 | UBS Nilta Costa – Noturno | Av Lêda Ferreira Góes – QD APM – Triunfo II |
| 7125380 | UBS Arlindo José de Oliveira | Av Lêda Ferreira Góes – QD APM – Triunfo II |
| 2438909 | UBS Diolindo Correa Neves | Rua Pl 58, Qd 02, Lt APM 03 – Residencial Planalto |
| 5525284 | UBS Antonio Pereira – Noturno | Rua 28, Nº 11, Qd APM – Residencial Triunfo |
| 5525284 | UBS Dolor Augusto Caetano | Rua 28, Nº 11, Qd APM – Residencial Triunfo I |
| 2438895 | UBS Geraldo José Ferreira | Rua F com Rua D, Praça Central – Jardim Vila Rica |
| 2769239 | UBS Jazon Rodrigues de Souza | Rua 01 com Rua 10, Qd 07, Lt 14/16 – Parque das Camélias |
| 7828667 | UBS Geni da Costa | Rua G 21, Qd 25, Lt 04 – Parque dos Girassóis |
| 7828667 | UBS João Felix da Cunha | Rua G 21, Qd 25, Lt 04 – Parque dos Girassóis |
| 2769182 | UBS Maria de Souza Soares | Rua Soledade, Qd BCD – Parque Los Angeles |

| | | |
|---|---|---|
| 2361647 | UBS José Cardoso – Noturno | Av. Goianira, Praça Teodoro L. da Silva – Vila Klerea |
| 2361647 | UBS Onestina Correa de Oliveira | Av. Goianira, Praça Teodoro L. da Silva – Vila Klerea |
| 7228675 | UBS Paulino de Souza Cruz | Rua das Paineiras, Qd 02, APM 01 – Residencial Solar das Paineiras |
| 7546092 | UBS Pedro de Paula Ramos | Rua 12 e Aroeira, Qd 02, APM 01 – Residencial Porto Seguro |
| 2438879 | UBS Valdivino Pereira Gomes | Rua Higino Alves Rodrigues, Qd 27, Lt APM – Setor Cora Coralina |
| 9181180 | UBS Vicente Ferreira da Silva – Noturno | Rua 12 e Aroeira, Qd 02, APM 01 – Residencial Porto Seguro |
| 4268121 | UBS Maria Jose Rodrigues Pereira | Avenida Eduardo Morais Bufaiçal, Qd 01, Lt 01 – Residencial Limoeiro |
| 4388763 | USF Antônio Pereira De Paula | Rua 44, Qd 149, Lt 01 – Residencial Triunfo |
| 2361647 | EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar | Via de Acesso 03 – Jardim Imperial |
| 2361647 | EAPP - Equipe de Atenção Primária Prisional | Avenida Goianira, Praça Teodoro L. da Silva – Vila Klerea |
| 7126220 | CAPS T1 – Centro de Atenção Psicossocial Cidade das Flores | Rua José de Paula Ramos, Qd 15, APM 01 – Setor Sul |
| 7424973 | Academia Da Saúde De Goianira | Rua 24, Qd APM – Residencial Triunfo |
| 6913180 | Base Descentralizada Samu 192 Usb 15 Goianira Go | Via de Acesso 3, Qd APM – Jardim Imperial |
| 9530045 | CAF Central De Abastecimento Farmacêutico | Rua 06, Qd APM – Vila Klerea |
| 0250139 | Centro Municipal De Diagnósticos E | Avenida José Rodrigues Naves, Nº 53 - Centro |

| | | |
|---|---|---|
| | Especialidades Jose Antônio | |
| 2769670 | Laboratório Municipal De A C Walter Cassimiro Goianira | Avenida José Rodrigues Naves, Nº 53 - Centro |
| 9779574 | Ônibus Odontológico Goianira | Rua Anacleto Augusto Gonçalves – QD APM – Vila Castilho |
| 2769565 | Unidade Ambulatorial Santos Dangoni | Avenida D, Nº 3, Praça da Bíblia, |
| 2768682 | Vigilância Em Saúde De Goianira | Rua Anacleto Augusto Gonçalves – QD APM – Vila Castilho |

(Fonte: CNES, 2025)

### 3.6. Território e Ambiente

A análise histórica dos indicadores de infraestrutura domiciliar em Goianira demonstra avanços em alguns aspectos e persistência de desafios estruturais. Em 2013, o município apresentava 39,5% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, 67,5% de domicílios urbanos localizados em vias públicas com arborização e 1,3% com urbanização adequada, considerando a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio. Naquele período, o município ocupava as posições 66, 186 e 135 de 246 entre os municípios do estado, e 2.678, 3.260 e 4.296 de 5.570 no ranking nacional, respectivamente (IBGE, 2013/2020).

Em 2022, os dados mais recentes indicam 25,71% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 87,13% com arborização nas vias públicas e 1,3% com urbanização adequada. Nesse cenário, Goianira passou a ocupar as posições 84, 119 e 135 de 246 no estado, e 3.022, 1.276 e 4.296 de 5.570 no país, respectivamente. Observa-se, portanto, uma melhora expressiva na arborização urbana e manutenção do baixo índice de urbanização adequada, mas uma redução significativa na cobertura de esgotamento sanitário, evidenciando a necessidade de investimento em saneamento básico e infraestrutura urbana. Esses indicadores impactam diretamente as condições de saúde, qualidade de vida e vulnerabilidade social da população, devendo ser considerados nas ações intersetoriais do planejamento municipal (IBGE, 2022).

**Tabela 09 Série Histórica - Abastecimento de Água**

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Extensão de Redes de Água ($m^3$) | 169.188 | 169.188 | 179.060 | 182.244 | 182.552 | 182.660 | 392170 | - |
| Volume de água consumido ($m^3$) | 1.507,83 | 1.559,32 | - | - | - | - | - | - |
| Ligações de Água (número) | 14.971 | 15.310 | 15.644 | 16.208 | 16.598 | 18.064 | 17718 | |
| População urbana residente do( município(s) com abastecimento de água (habitantes) | 42.487,00 | 43.497,00 | - | - | - | - | - | - |
| Percentual da População Atendida com Água (%) | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| População total residente do (s) município(s) com abastecimento de água (habitantes) | 43.260,00 | 44.289,00 | - | - | - | - | - | - |
| Volume de água tratada em ETA(s) ($m^3$) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| População urbana atendida com abastecimento de água (habitantes) | 41.765,00 | 42.477,00 | - | - | - | - | - | - |
| Volume de água produzido ($m^3$) | 1.547,49 | 1.624,92 | - | - | - | - | - | - |

Fonte: IMB (2025)

A análise dos dados referentes ao abastecimento de água em Goianira revela um cenário de estabilidade no atendimento da população urbana, com cobertura de 100% em todos os anos observados (2018 a 2025). O número de ligações de água apresenta crescimento contínuo, passando de 14.971 em 2018 para 18.064 em 2023, o que indica expansão da rede e aumento da capacidade de atendimento. Esse crescimento acompanha o aumento populacional urbano, refletindo o esforço do município em manter a universalização do serviço frente ao adensamento urbano.

Observa-se também um expressivo aumento na extensão das redes de água, que praticamente dobrou em 2024, saltando de 182.660 $m^3$ em 2023 para 392.170 $m^3$, o que sugere ampliação significativa da infraestrutura e possível preparação para atender novas áreas de expansão urbana. Entretanto, há lacunas nos registros de volume de água consumido e produzido a partir de 2020, o que limita uma análise mais detalhada sobre eficiência e perdas no sistema. Ainda assim, os dados disponíveis

indicam que o município tem conseguido garantir acesso universal à água tratada, mantendo-se em conformidade com os princípios de universalização e integralidade previstos na Política Nacional de Saneamento Básico.

### 3.7 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- Goianira

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH que é uma média das conquistas de desenvolvimento humano básico nos países que serve como referência mundial para auxiliar os governos de várias nações a alcançarem patamares de qualidade de vida e crescimento positivo tem como tripé de analise saúde, educação e renda

Segundo o atlas o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Goianira apresenta os seguintes dados:

**Tabela 10 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**

| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- Goianira | 2000 | 2010 |
|---|---|---|
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) | 0,566 | 0,694 |
| IDHM- Educação | 0,401 | 0,596 |
| IDHM- Longevidade | 0,738 | 0,831 |
| IDHM- Renda | 0,614 | 0,674 |

Fonte: IBGE e Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

Ressalta-se que os dados estão com defasagem de 15 anos, portanto o índice de longevidade provavelmente encontra-se maior, bem como diante do cenário econômico os indicies de renda provavelmente estarão menores.

### 3.8 Índice de Desempenho dos Munícipios Goianos

O Índice de Desempenho Municipal (IDM) tem como essência traduzir o desempenho dos municípios goianos em um indicador sintético. É de divulgação bianual, possibilitando a percepção de avanços e retrocessos na evolução histórica dos municípios goianos, nas dimensões analisadas dentro de suas limitações metodológicas.

O objetivo do índice é facilitar o diagnóstico e a comparação do desempenho dos municípios nas suas diversas dimensões, bem como avaliar os resultados e subsidiar o planejamento das ações dos governos municipal e estadual ao longo do tempo.

O Índice de Desempenho Municipal (IDM) é um indicador sintético multidimensional que tem como objetivo representar o nível de desenvolvimento de cada um dos municípios goianos. Ao todo são trabalhados 37 indicadores agrupados em seis dimensões: Economia (7); Trabalho (4); Educação (9); Segurança (5); Infraestrutura (4) e Saúde (8).

| Ano | Economia | Trabalho | Educação | Segurança | Infraestrutura | Saúde |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020 | 2,80 | 2,99 | 6,81 | 5,80 | 4,70 | 7,86 |
| 2021 | 2,80 | 2,99 | 6,81 | 5,80 | 4,70 | 7,86 |

Fonte: Instituto Mauro Borges – IMB (2021)

### 3.9 Contingentes Populacionais mais Vulnerabilizados

Apresentaremos neste item a caracterização e quantificação da população mais vulnerabilizada do município que é o público alvo da Política de Assistência Social, buscando priorizar o atendimento a esta população (família, crianças e adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência), sendo a família como centro das atenções para a luta pela garantia dos direitos de cidadania.

Segundo dados do Censo IBGE (2010), considerando que o Censo de 2022 ainda não disponibilizou informações especificas sobre a situação de extrema pobreza, a população de Goianira encontra-se distribuída da seguinte forma por faixa etária de acordo com a situação de extrema pobreza: de 0 a 3 anos, 75 crianças (8,3%); de 4 a 5 anos, 47 crianças (5,2%); de 6 a 14, 152 crianças e adolescentes (16,7%); de 15 a 17 anos, 52 adolescentes (5,7%); 18 a 39 anos, 261 adultos (28,6%); de 40 a 59 anos, 241 (26,5%); de 65 anos ou mais, 82 (9,0%). Esses dados indicavam uma concentração expressiva de pessoas em idade produtiva, mas também um número relevante de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Paralelamente, os dados atualizados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (SENARC/SAGI/MDS, outubro de 2025), mostram que a população de Goianira encontra-se distribuída por faixa etária da seguinte forma: entre 0 e 4 anos, há 3.192 pessoas (8,85%); entre 5 e 6 anos, 1.638 pessoas (4,54%); entre 7 e 15 anos, 7.272 pessoas (20,17%); entre 16 e 17 anos, 1.479 pessoas (4,10%); entre 18 e 24 anos, 3.547 pessoas (9,84%); entre 25 e 34 anos, 4.773 pessoas (13,24%); entre 35 e 59 anos, somam-se 9.181 pessoas (25,24%); e com 60 anos ou mais, 3.975 pessoas (11,02%).

A comparação entre as duas bases revela um crescimento populacional acompanhado de transformações na estrutura etária e nas condições de vulnerabilidade. A presença expressiva de crianças, adolescentes e jovens até 24 anos (37,7%) reforça a necessidade de políticas voltadas à proteção integral da infância e juventude, com foco em educação, convivência comunitária, segurança alimentar e prevenção de violências. A proporção de adultos entre 35 e 59 anos (25,24%) evidencia o peso da população em idade produtiva, mas também sugere demandas por inserção

no mercado de trabalho, qualificação profissional e fortalecimento de vínculos familiares, especialmente em contextos de precarização do trabalho e baixa renda.

Além disso, a ampliação do percentual de pessoas idosas (11,02%) indica um processo de envelhecimento demográfico gradual, que exige políticas específicas de cuidado e proteção à pessoa idosa, ampliação dos serviços de convivência e garantia do acesso a benefícios continuados, como o BPC. Também se observa a tendência de feminização da pobreza nas faixas adultas, refletindo a necessidade de políticas de autonomia econômica para mulheres, apoio às famílias monoparentais e ações intersetoriais que enfrentem as desigualdades de gênero e renda. Assim, os dados reforçam o papel estratégico da Assistência Social na redução das vulnerabilidades e promoção da equidade, orientando o planejamento territorial e o fortalecimento da rede socioassistencial do município.

*a) Família*

A família é reconhecida como de fundamental importância no contexto da vida social como declara o artigo 226 da Constituição Federal do Brasil que a "família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" e no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS compõe um dos estruturantes a Matricialidade Sociofamiliar que:

> *"reconhece as fortes pressões que os processos de exclusão socioculturais geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, com espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, [...] (p. 41)"*

Assim, as principais ações de proteção social – políticas públicas - estão centradas nas famílias, que buscam assegurar a superação das situações de vulnerabilidade e exclusão dos mais elementares bens e serviços sociais.

De acordo com os dados educacionais e sociodemográficos mais recentes disponibilizados pelo INEP, o Índice de Necessidade por Creche (INC) indica que 34,12% das crianças de 0 a 3 anos se enquadram nos critérios que demandam vagas em creches (2019). Entretanto, em 2024, apenas 15,87% da população de 0 a 3 anos encontra-se atendida nesse nível de ensino, o que evidencia uma defasagem

significativa entre demanda e oferta de vagas na educação infantil. No caso da pré-escola (4 a 5 anos), o atendimento atinge 75,26%, aproximando-se da meta de universalização estabelecida pelo Plano Nacional de Educação. No mesmo período, as matrículas em creches somaram 741 crianças, sendo 94,87% na rede municipal (703) e 5,13% na rede privada (38). Já nas pré-escolas, foram registradas 1.935 matrículas, com 94,52% na rede pública (1.829) e 5,48% na rede privada (106). Esses dados evidenciam o predomínio da rede municipal como principal responsável pelo atendimento da educação infantil, o que reforça o papel das políticas públicas locais na garantia do direito à educação e na redução das desigualdades de acesso.

No campo familiar e de parentalidade, segundo o IBGE (2022), observa-se que, em 2022, 12,02% dos registros de nascimento foram realizados somente em nome da mãe, totalizando 50 casos sem a presença do nome paterno, o que pode refletir configurações familiares diversas e situações de vulnerabilidade social. No mesmo período, registraram-se 340 casamentos, 252 divórcios (220 judiciais e 32 em cartório), além de 940 registros civis no local de residência da mãe, apontando certa estabilidade nas dinâmicas demográficas. O Censo 2022 também identificou quanto à composição familiar, o município contabiliza 21.430 famílias residentes, sendo 19.746 famílias únicas e 1.684 conviventes, das quais predominam casais com filhos (9.945), seguidos por mulheres sem cônjuge com filhos (2.512) e casais sem filhos (4.762). Nota-se ainda que 38,63% das uniões são consensuais, o que evidencia mudanças nas formas de constituição familiar, associadas tanto a transformações socioculturais quanto a dinâmicas econômicas e geracionais (IBGE, 2022).

*b) Populações Tradicionais – Povos Indígenas*

Segundo dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE), o município de Goianira possui 71.916 habitantes, dos quais 111 se autodeclaram indígenas, representando 0,15% da população total. Esse quantitativo coloca o município na 969ª posição no ranking nacional de municípios com presença indígena. Observa-se um crescimento expressivo quando comparado ao Censo de 2010, que registrava 31 pessoas indígenas, indicando um aumento de mais de 250% no número de pessoas que se reconhecem como pertencentes a povos originários. Do total atual, 67 pessoas não declararam etnia, e foram identificadas cinco línguas indígenas faladas no território, com 105 pessoas utilizando o Português ou Libras em seus domicílios. A idade mediana da população indígena local é de 39 anos, o que demonstra uma estrutura etária predominantemente adulta, com provável inserção ativa nas dinâmicas econômicas e sociais do município.

Sobre as condições de domicilio abaixo segue a tabela descritiva:

**Tabela 11 Características dos domicílios com moradores indígenas**

| Indicador | Percentual ocupados com indígenas (%) | Percentual ocupado (%) |
|---|---|---|
| Conexão à rede de esgoto | 36,27 | 26,37 |
| Abastecimento de água pela rede geral | 77,5 | 75,16 |
| Banheiro de uso exclusivo | 100 | 99,9 |
| Coleta de lixo | 97,5 | 99 |

Fonte: IBGE (2022)

A presença indígena em Goianira, ainda que numericamente reduzida, revela uma diversidade étnica e linguística significativa, composta por 18 famílias indígenas distribuídas no território. Esse cenário reforça a necessidade de reconhecimento e valorização da identidade cultural e dos direitos socioterritoriais desses grupos, assegurando seu acesso às políticas públicas de forma equitativa. O crescimento do número de pessoas autodeclaradas indígenas pode refletir tanto maior visibilidade e fortalecimento identitário, quanto avanços nos instrumentos censitários que favorecem a autodeclaração. Para a Política de Assistência Social, torna-se relevante considerar essa presença no planejamento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de educação, saúde e proteção social básica, de modo a garantir o reconhecimento das especificidades culturais e a promoção da inclusão social da população indígena residente no município.

*c) Pessoas com deficiência*

Segundo o IBGE (2022), em Goianira 5% da população total se declara com algum tipo de deficiência, o que coloca o município na 5.165ª posição no ranking nacional. Entre os sexos, a prevalência é maior entre as mulheres (5,7%) do que entre os homens (4,3%), evidenciando uma leve predominância feminina nas condições de deficiência.

**Tabela 12 Tipos de deficiência no município**

| Indicador | Percentual (%) |
|---|---|
| Dificuldade para enxergar | 2,7 |
| Dificuldade para ouvir | 0,6 |
| Dificuldade para andar ou subir escadas | 1,5 |

| | |
|---|---|
| Dificuldade para pegar objetos pequenos | 0,8 |
| Limitações nas funções mentais | 0,8 |

Fonte: IBGE (2022)

Além disso, 1.087 pessoas com deficiência são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando um repasse anual de R$ 1.653.174,52.

**Tabela 13 Distribuição por faixa etária de pessoas com deficiência**

| Faixa etária (anos) | Percentual de pessoas com deficiência (%) |
|---|---|
| 2 a 14 | 1,6 |
| 15 a 59 | 4,3 |
| 60 a 69 | 12 |
| 70 a 74 | 16,2 |
| 75 a 79 | 31,9 |
| 80 a 84 | 65,2 |
| 85 a 89 | 45,8 |
| 90 a 94 | 22,7 |
| 95 a 99 | 100 |
| 100 ou mais | 0 |

Fonte: IBGE (2022)

Observa-se que o percentual de deficiência aumenta expressivamente com a idade, alcançando 65,2% entre 80 e 84 anos, o que reforça o impacto do envelhecimento sobre as condições de saúde física e sensorial.

**Tabela 14 Distribuição por cor ou raça de pessoas com deficiência**

| Cor/Raça | Percentual de pessoas com deficiência (%) |
|---|---|
| Branca | 5,6 |
| Preta | 5,8 |
| Amarela | 0 |
| Parda | 4,5 |
| Indígena | 0 |

Fonte: IBGE (2022)

Esses dados sugerem maior prevalência entre pessoas pretas e brancas, enquanto não há registro de pessoas indígenas ou amarelas com deficiência no município.

**Tabela 15 Nível de instrução de pessoas com deficiência e sem deficiência**

| Nível de instrução | Pessoas com deficiência (%) | Pessoas sem deficiência (%) |
|---|---|---|
| Sem instrução e fundamental incompleto | 63,13 | 37,18 |
| Fundamental completo e médio incompleto | 14,47 | 17,90 |
| Médio completo e superior incompleto | 18,52 | 37,66 |
| Superior completo | 3,88 | 7,27 |

Fonte: IBGE (2022)

Os dados revelam uma forte desigualdade educacional entre as pessoas com e sem deficiência. Mais de 63% das PCDs possuem apenas o ensino fundamental incompleto, e menos de 4% chegaram ao ensino superior — metade do índice de pessoas sem deficiência.

**Tabela 16 Dados sobre o autismo no município**

| Indicador | Percentual (%) |
|---|---|
| Homens com autismo | 1,2 |
| Mulheres com autismo | 0,8 |
| Cor/Raça | Percentual de pessoas com autismo (%) |
| Branca | 1,2 |
| Preta | 0,8 |
| Amarela | 0 |
| Parda | 0,9 |
| Indígena | 0 |

Fonte: IBGE (2022)

A análise geral dos dados evidencia que Goianira acompanha a tendência nacional de envelhecimento populacional, com o aumento das deficiências associadas à idade avançada. A maior presença de mulheres com deficiência pode refletir tanto a maior expectativa de vida feminina quanto vulnerabilidades acumuladas ao longo do ciclo de vida.

A taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência (20,55%) é alarmante quando comparada à da população sem deficiência (4,6%), indicando graves barreiras de acesso à educação e inclusão social.

Além disso, a concentração de mais de 1.000 beneficiários do BPC demonstra a dependência de políticas de transferência de renda e a vulnerabilidade socioeconômica desse grupo, que exige atenção especial da rede de assistência social e saúde.

Por fim, o reconhecimento estatístico de pessoas com autismo é um avanço, mas a subnotificação ainda é provável, especialmente entre mulheres e pessoas pardas, o que sugere a necessidade de aprimorar a busca ativa, diagnóstico e acompanhamento especializado no município.

*d) Idosos*

O município de Goianira vem apresentando um crescimento significativo da população idosa ao longo das últimas décadas. Segundo dados da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (SEPLAN), em 2000 o número de pessoas com 60 anos ou mais era de 1.164, passando para 2.419 em 2010, o que representa um crescimento de aproximadamente 107,7% no período. Já em 2025, 3.975 encontram-se inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (MDS/SENARC, 2025), indicando o aumento da população idosa em situação de vulnerabilidade ou baixa renda. Esse aumento expressivo acompanha a tendência nacional de envelhecimento populacional, refletindo o avanço das políticas de saúde, da melhoria das condições de vida e do aumento da expectativa de vida.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), observa-se a manutenção dessa trajetória de crescimento da população idosa, agora com dados mais detalhados sobre a distribuição etária e o perfil por sexo. Os dados demonstram uma população idosa equilibrada entre homens e mulheres, com predomínio feminino nas idades mais avançadas.

**Tabela 17 População idosa por grupo etário e sexo**

| Faixa etária | População feminina | População masculina | Total |
|---|---|---|---|
| 60 a 64 anos | 1.245 | 1.183 | 2.428 |
| 65 a 69 anos | 874 | 845 | 1.719 |
| 70 a 74 anos | 550 | 538 | 1.088 |
| 75 a 79 anos | 311 | 335 | 646 |
| 80 a 84 anos | 205 | 172 | 377 |
| 85 a 89 anos | 95 | 73 | 168 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 90 a 94 anos | 31 | 27 | 58 |
| 95 a 99 anos | 10 | 9 | 19 |
| 100 anos ou mais | 2 | 0 | 2 |
| Total estimado (60+) | 3.323 | 3.182 | 6.505 |

Fonte: IBGE (2022)

**Tabela 18 Indicadores de Envelhecimento no município**

| Indicador | Valor (%) |
|---|---|
| Razão de sexo (homens por 100 mulheres) | 100,24 |
| Índice de envelhecimento (pessoas 60+ por 100 com até 14 anos) | 37,83 |

Fonte: IBGE (2022)

Observa-se que a população idosa de Goianira apresentou um crescimento expressivo nas últimas décadas, passando de 1.164 pessoas em 2000 para 2.419 em 2010 e 3975 em 2025, conforme dados da SEPLAN e SENARC, refletindo o processo de envelhecimento populacional também verificado no Censo de 2022. Esse último levantamento indica uma predominância feminina nas faixas etárias mais avançadas e revela uma razão de sexo equilibrada (100,24 homens para cada 100 mulheres). O índice de envelhecimento de 37,83 aponta que há cerca de 38 idosos para cada 100 crianças e adolescentes até 14 anos, evidenciando a transição demográfica em curso e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município.

Portanto, o cenário atual reforça a necessidade de fortalecer as políticas intersetoriais voltadas à pessoa idosa, garantindo acesso a serviços de convivência, cuidados continuados e espaços que promovam autonomia, participação e bem-estar, em conformidade com a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa.

## 4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.

A estrutura da política de assistência social em Goianira é a seguinte:

*Gestão:*

- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Centro de Convivência do Idoso – CCI

- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Benefícios assistenciais

*Proteção Social Básica:*

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Programa Criança Feliz é executado em compartilhamento com o espaço físico do CRAS;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

*Proteção Social Especial de Média Complexidade:*

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)

*Proteção Social Especial de Alta Complexidade:*

- Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente – IAAMEC;

**4.1. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

Sabe-se que a Assistência Social desde a aprovação da Constituição Federal de 1988 é garantida como direito a toda população que dela necessitar, bem como de responsabilidade do Estado, sendo subsidiadas pelo fundo da assistência nas três esferas do governo.

A Assistência deve ser organizada em um sistema descentralizado e participativo, tendo como principal objetivo promover o bem-estar e a proteção social das famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência e idosos. Os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais devem ser projetados a partir da universalização do acesso com base ao enfrentamento da pobreza e da desigualdade social.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social é o órgão gestor que coordena, formula e executa exclusivamente a política de assistência social municipal, sendo responsável pela garantia da proteção social a quem dela necessitar, pela promoção da cidadania, e pela garantia da efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município. Compete ainda à Secretaria o controle social e financeiro da política de assistência social, a assessoria técnica à rede pública e privada socioassistencial, bem como a elaboração e implantação de programas, projetos, serviços socioassistenciais.

São finalidades do órgão gestor: planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política no Município. Dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que

se refere a atribuições de seus serviços, execução de programas ofertados à população usuária e em projetos.

A sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social é localizada na Rua 02, Qd 17, Lt 01 – Vila Leo Lynce – Goianira – Goiás – CEP: 75361-545.

**Gestão**

| Setores/ Subdivisões | Recursos Humanos |
|---|---|
| **Secretaria** | Secretária (40 horas semanais), 01 assistente social (40 horas semanais), 01 psicóloga (40 horas semanais), 01 advogado (40 horas semanais), 01 assessora (04 horas semanais) e 01 técnico de nível médio (40 horas semanais), 01 recepcionista (40 horas semanais) e 03 auxiliares de serviços gerais (30 horas semanais) |
| **Departamento de Transportes** | 01 Coordenador (40 horas semanais) e 15 motoristas (40 horas semanais) |
| **Departamento de Recursos Humanos** | 01 Técnico de nível médio (40 horas semanais) |
| **Departamento de Tecnologia da Informação** | 01 Técnico de nível superior (40 horas semanais) |
| **Departamento de compras** | 01 Coordenador (40 horas semanais), 01 técnicos de nível superior (40 horas semanais) e 01 técnico de nível fundamental |
| **Departamento de Benefícios Eventuais** | 02 assistentes social (40 horas) e 02 técnicos de nível médio (40 horas) |
| **Confecção de fraldas descartáveis** | 06 confeccionadores (40 horas semanais) |
| **Cursos profissionalizantes** | 04 técnicos de nível médio (40 horas semanais) |

### 4.1.1 Aprimoramento da Gestão

A Política Pública de Assistência Social que faz parte do tripé da Seguridade Social nos marcos da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988 – CF/88, juntamente com a saúde e a previdência social, vem organizando e executando um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios continuados, conforme prescrito em sua regulamentação, na Lei Nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente após a alteração por meio da Lei Nº 12.435/2011. Entendendo que a capacitação dos trabalhadores da assistência social deve fazer parte das metas principais da política social.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social/ PNAS 2004 e em 2005 com Norma Operacional Básica/NOB SUAS e no ano seguinte com a aprovação da Norma Operacional de Recursos Humanos/NOB/RH, a ênfase em capacitar, aprimorar e aperfeiçoar os trabalhadores sociais ganhou destaque nas ações de gestão.

Historicamente é bem sabido que a assistência social na sua trajetória de luta e reconhecimento enquanto política sempre vem combatendo a precarização do trabalho. E a questão dos recursos humanos é um desafio para toda a administração pública e assume características específicas na assistência social, dada sua trajetória histórica pautada em práticas assistencialistas, clientelistas e paternalistas. E a exigência de trabalhadores qualificados requer para tanto educação continuada, compreendendo que a matéria-prima da política social são os seus trabalhadores, que providos de conhecimento técnico crítico e especializado oportunizam que garantias fundamentais sejam acessadas.

Aliada a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS está a oferta de infraestrutura adequada para que os trabalhos sejam desenvolvidos de maneira eficiente e amplamente.

Integra a NOB- RH/SUAS uma política da capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços, gestores, e conselheiros de forma sistemática, continuada, participativa e descentralizada, obedecendo as diversidades regionais e locais, com fundamentos na educação continuada. O investimento na gestão do trabalho dos atores da política se assistência social é de responsabilidade dos entes públicos envolvidos e que cabem a cada uma das três esferas de governo.

O papel da rede socioassistencial privada também se apresenta de grande importância, pois grande parte dos trabalhadores dessa área encontra-se nas entidades e organizações da assistência social. Assim, o presente Plano Municipal de Assistência Social prevê a formação e instrumentação dos atores da política de assistência social conforme preconiza a PNAS, a Política Nacional de Capacitação do SUAS (PNC/SUAS), NOB-RH/SUAS, entre outras. Por meio de cursos presenciais, semipresenciais, educação à distância, estratégias (internet, tele presencial, teleconferência, vídeo conferência).

Constitui-se no processo contínuo de construção de conhecimentos pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a

especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral dos trabalhadores, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha das necessidades dos usuários e da demanda social (PNC/SUAS, p. 14).

### 4.2. Fundo Municipal de Assistência Social

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012) apresenta os fundos de assistência social como instrumentos da gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Neles devem ser alocadas as receitas e as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

O Fundo Municipal de Assistência Social foi regulamentado pela Lei 750 de 12 de agosto de 1996. Seus recursos são utilizados para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social no município.

As receitas do FMAS podem ser compostas por recursos repassados pelo cofinanciamento do Governo Federal e Estadual, receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo; alienação de bens móveis do Município, no âmbito da assistência social e demais transferências.

Vejamos a previsão orçamentária de recursos alocados no FMAS anualmente:

**Tabela 19 – Previsão de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira**

| Previsão de recursos Alocados FMAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fonte de Recursos** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** |
| Federal | 695.017,20 | 701.967,37 | 708.987,04 | 716.076,91 |
| Estadual | 392.596,82 | 392.596,82 | 392.596,82 | 392.596,82 |
| Municipal | 11.075.000,00 | 11.135.000,00 | 11.195.000,00 | 11.255.000,00 |

**Tabela 20 – Previsão de recursos previstas no Plano Plurianual Municipal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira**

| FONTES DE RECURSO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|
| Tesouro Municipal | 11.075.000,00 | 11.135.000,00 | 11.195.000,00 | 11.255.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Corrente | 10.420.000,00 | 10.480.000,00 | 10.540.000,00 | 10.600.000,00 |
| Capital | 655.000,00 | 655.000,00 | 655.000,00 | 655.000,00 |

## 4.3 Conselho Municipal de Assistência Social

A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas nacionais, em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (BRASIL, 2010);

O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios" (BRASIL, 2010);

A participação popular na formulação e no controle da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), que, em seu art. 16, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instancias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil" (BRASIL, 2010);

Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goianira foi instituído através da Lei 752 de 04 de outubro de 1996 e conta com dezesseis Conselheiros, sendo oito

governamentais e oito sociedade civil, tendo realizada nove reuniões plenárias durante o ano de 2020.

### 4.4 Centro de Convivência do Idoso

O envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do homem (e da mulher) e dá-se por mudanças físicas, psicológicas e sociais que acometem de forma particular cada indivíduo com sobrevida prolongada, é fundamental para a entender a realidade da pessoa idosa brasileira, bem como da pessoa idosa Goianirense.

Dentre as inúmeras implicações causadas por esta transição demográfica, ou seja, em face de uma sociedade cada vez mais envelhecida, apresentam-se novos desafios para o Estado na elaboração de políticas públicas que atendam esta população, além da necessidade de repensar o espaço urbano e da adaptação da rede de serviços. (NERIS, 2011).

Assim, políticas públicas que vislumbrem o seu olhar para o processo de envelhecimento e para a pessoa idosa, foram necessárias no contexto brasileiro. De modo a atender essa necessidade foi instituída a Política Nacional do Idoso criada pela Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Centro de Convivência do Idoso Gerson Bento da Costa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, com ações direcionadas a acolhida; orientação e encaminhamentos; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; momento de socialização da mesma faixa etária por meio da dançaterapia mobilização para a cidadania.

| Recursos Humanos |
|---|
| 01 Coordenadora (40 horas semanais) |
| 02 Profissionais de nível médio (40 horas semanais) |
| 01 Auxiliar de serviços gerais |

## 4.5 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), criado em 2001 pelo Decreto nº 3.887, é o principal instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda no país, permitindo ao governo conhecer a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações sobre moradia, composição familiar, escolaridade, trabalho, renda, entre outros aspectos, servindo como porta de entrada para diversas políticas públicas.

Atualmente, o principal programa vinculado ao CadÚnico é o Programa Bolsa Família, relançado em 2023 pela Lei nº 14.601, que substituiu o Auxílio Brasil e retomou o nome original do programa de transferência de renda. O Bolsa Família tem como objetivo garantir uma renda básica a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, promover o acesso a direitos sociais e contribuir para a superação da vulnerabilidade social. O programa combina transferência direta de renda com condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social, e é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com a Caixa Econômica Federal responsável pelos pagamentos. Entre os principais benefícios estão: o Benefício de Renda de Cidadania, pago por pessoa da família; o Benefício Complementar, para assegurar renda mínima de acordo com o valor da linha de pobreza; o Benefício Primeira Infância, destinado a crianças de até 6 anos; o Benefício Variável Familiar, para gestantes e jovens de 7 a 18 anos; e o Benefício Extraordinário de Transição, garantindo que nenhuma família receba valor inferior ao do programa anterior.

No mês de novembro de 2025, o município de Goianira (GO) contou com 5.088 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, beneficiando 15.109 pessoas e totalizando um investimento de R$ 3.539.594,00, com benefício médio de R$ 695,81. Em outubro de 2025, foram registrados 15.377 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC), no valor de R$ 142,00 por integrante; 4.613 Benefícios Complementares (BC), pagos às famílias com renda inferior a R$ 600,00; 3.145 Benefícios Primeira Infância (BPI), no valor de R$ 150,00 por criança de até 7 anos incompletos; e nenhum registro de Benefícios Variáveis Familiares (BVF) e Benefícios Extraordinários de Transição (BET). Esses dados evidenciam a relevância do programa na proteção social das famílias goianirenses, especialmente no combate à pobreza e à desigualdade, reforçando o papel do Bolsa Família como política pública essencial de garantia de renda e promoção da cidadania (SENARC/MDS, 2025)

| Setores | Recursos Humanos |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 profissional de nível superior (40 horas semanais) |
| **Entrevistador/digitador** | 06 profissionais de nível médio (40 horas semanais) |
| **Recepcionista** | 01 profissional de nível médio (40 horas semanais) |

### 4.6 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, "na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas". Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Goianira, os benefícios eventuais estão organizados a partir da Lei 1.723 de 21 de agosto de 2019 nas modalidades de auxílio funeral, auxilio natalidade, auxílio transporte, auxílio cesta básica, auxílio de caráter emergencial, auxílio construção, auxílio leite e auxílio gás de cozinha.

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros

da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família.

A modalidade de Auxílio Natalidade se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo (Kit de enxoval de bebê), para reduzir a vulnerabilidade social provocada por nascimento de um membro familiar.

O auxilio transporte constitui-se como prestação temporária não contribuitiva, fornecendo passagens de transporte intermunicipal para pessoas em situação de rua e usuários da Assistência Social, nas situações consideras emergenciais e ou que possibilite a reinserção familiar e comunitária.

Já o auxilio cesta básica será realizada na oferta de bens de consumo, com a finalidade de reduzir as vulnerabilidades sociais provocadas pela dificuldade de acesso por parte dos beneficiários, aos alimentos básicos, necessários a sobrevivência humana.

O auxílio de caráter emergência constitui-se na concessão de bens materiais para atender a situação de calamidade pública, eventos naturais e sinistros que causam sérios danos à pessoa e/ou a unidade familiar afetada, enquadrando-se o fornecimento de alimentos, cobertores, colchoes, lonas e materiais de construção.

O Auxílio construção refere-se na concessão de materiais de construção, no intuito de evitar ou diminuir vulnerabilidade sociais e ofertar segurança a família, sendo concedido na forma de entrega dos materiais.

| **Quantitativo de concessões** | |
|---|---|
| **Beneficio** | **2025 – Até outubro** |
| Auxilio funeral | 64 |
| Auxilio natalidade | 76 |
| Auxilio transporte | 8 |
| Auxilio cesta básica | 3.591 |
| Auxilio de caráter emergencial | 64 |
| Auxilio construção | 0 (Não houve licitação) |
| Auxilio leite | 9.790 litros |
| Auxílio gás de cozinha | 370 |

| RECURSOS HUMANOS | |
|---|---|
| **Departamento de Benefícios Eventuais** | 02 assistentes social (40 horas) e 02 técnicos de nível médio (40 horas) |

## 4.7 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### 4.7.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Vó Rosaria

A Proteção Social Básica – PSB tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, assim como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Presta atendimento e acompanhamento socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da fragilização de vínculos familiares, da pobreza, ausência de renda e acesso precário ou nulo aos serviços públicos. Essa proteção prevê a realização de serviços, programas, projetos e benefícios que em Goianira são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Dois, Quadra Dezessete, Lote Um, Vila Leo Lynce – Goianira – Goiás.

A PSB tem como público-alvo a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços e programas devem ser executados nos CRAS. Este pode ser definido como:

> *"Uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (Brasil, 2004, p. 9)."*

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, caracteriza três tipos de serviços essenciais para este nível de proteção, sendo eles: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família

(PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (para crianças, adolescentes e idosos) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Brasil, 2014).

Além dos serviços essenciais citados anteriormente, o CRAS deve cumprir duas funções: a gestão territorial e execução do PAIF. Entende-se por gestão territorial a disponibilização de serviços próximos aos locais de moradia das famílias; oferta e tradução do referenciamento dos serviços oferecidos, dentre eles, a articulação da rede socioassistencial, promoção da articulação intersetorial e a busca ativa (Brasil, 2014).

Portanto, segue algumas informações sobre o CRAS Vó Rosária:

**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

| **Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: outubro de 2025** | |
|---|---|
| Quantidade de CRAS co-financiados | 01 |
| Capacidade de atendimento de referência (famílias/NOB-SUAS) | 3.500 |
| Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS) | 3.500 |
| Valor de referência do mês | R$ 8.412,00 |
| Previsão de repasse anual | R$ 100.944,00 |
| Situação atual de pagamento | LIBERADO |
| Capacidade de atendimento real (famílias/NOB-SUAS) | 2.500 |
| Valor real do mês | R$ 8.412,00 |
| Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas) | 1 |
| Quantidade de CRAS em implantação | 0 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

**Equipes Volantes**

| **Piso Básico Variável – Equipe Volantes** | |
|---|---|
| Quantidade de Equipes Volantes cofinanciados | Não há |
| Valor de referência do mês | R$ 0,00 |
| Previsão de repasse anual | R$ 0,00 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

**Lanchas da Assistência Social**

| Piso Básico Variável – Manutenção da Lancha de Assistência Social | |
|---|---|
| Quantidade de Lancha de Assistência Social | Não há |
| Valor de referência do mês | R$ 0,00 |
| Previsão de repasse anual | R$ 0,00 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

| Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
|---|---|
| Capacidade de atendimento de referência | 180 |
| Meta de inclusão do público prioritário | 90 |
| Valor de referência do trimestre | R$ 27.000,00 |
| Valor de referência do ano | R$ 108.000,00 |
| Usuários registrados no SISC | 119 – Apurado em 13/11/2025 |
| Usuários registrados no SISC em situações prioritárias | 43- Apurado em 13/11/2025 |
| Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2025) | LIBERADO |
| Valor real de repasse (trimestre março a maio de 2025) | R$ 4.791,38 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

| Recursos Humanos (novembro de 2025) | |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 coordenador (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível superior** | 03 assistentes sociais (40 horas semanais), 01 psicólogo (40 horas semanais), 01 pedagogo (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível médio** | 08 orientadores sociais (40 horas semanais), 07 oficinistas (40 horas semanais) e 01 monitora ( 40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível fundamental** | 04 serviços gerais (40 horas semanais) |

### 4.7.3 Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias, as equipes do Criança Feliz realizam o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, assistência social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. O município de Goianira aderiu ao programa em maio de 2018 e tem como meta atender 150 pessoas (crianças) todos os meses.

| **Programa Primeira Infância no Suas** | |
|---|---|
| Capacidade de atendimento pactuada | 150 |
| Valor de referência do Financiamento | R$ 7.500,00 |
| Usuários registrados no Programa Criança Feliz (agosto 2025) | 167 |
| Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2025) | LIBERADO |
| Valor real de repasse (agosto de 2025) | R$ 11.250,00 |

**Fonte:** e-PCF e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

| **Recursos Humanos (novembro de 2025)** | |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 coordenador – pedagoga (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível médio** | 05 visitadores sociais (40 horas semanais) |

### 4.7.4 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Goianira identifica e orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. Como

benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Segue os dados quantitativos do município de Goianira (dados de novembro/2025) (MDS/SAGI,).

| **Benefício de Prestação Continuada – BPC** | | |
|---|---|---|
| Quantidade de benefícios (referência setembro 2025) | Idoso 817 | PCD 1087 |
| Valor de recursos pagos no mês | Idoso R$1240219.19 | PCD R$1653174.52 |
| Total de recursos pagos no mês | R$ 2.893.393,71 | |
| Total de recursos pagos no ano de 2025 (até setembro) | R$ 25.566.321,99 | |

Fonte: DATAPREV/Maciça

### 4.7.5 Programa BPC na Escola

O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. A intenção é criar condições para o

desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida a sua matrícula na escola da sua comunidade. É importante que os pais saibam que a matrícula é um direito do seu filho e uma obrigação do sistema de ensino.

Desde o final de 2008, os municípios que aderiram ao programa estão realizando pesquisa domiciliar para a identificação das barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola dos alunos com deficiência, beneficiários do BPC. Seguem os dados dessa pesquisa no município de Goianira:

| **BPC na Escola – Ano de participação: 2025** | |
|---|---|
| Quantidade de beneficiários | 231 |
| Metas pactuadas | 198 questionários |
| Questionários aplicados | 187 questionários |

Fonte: Relatório quantitativo analítico de questionários/ MDS

## 4.8 Proteção Social Especial – Média Complexidade

### 4.8.1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – Vô Benedito

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. Os serviços são ofertados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Vô Benedito, que é situado na Rua Dois, Quadra Dezessete, Lote um, Vila Leo Lynce – Goianira – Goiás.

A Proteção Social Especial – PSE atende pessoas ou grupos que estão em situação de risco pessoal e social pela violação de direitos, tais como: abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, situação de trabalho infantil etc. (Brasil, 2004). Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos e os recursos necessários para afiançar segurança social (Brasil, 2009).

No âmbito da PSE, os atendimentos são direcionados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquico, abuso sexual, uso de substâncias

psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros.

Segundo a PNAS os serviços da PSE requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Assim, os serviços devem ser subdivididos em serviços de média e alta complexidade. Em relação à média complexidade, os serviços são direcionados ao atendimento de famílias e/ou aos indivíduos que tenham seus direitos violados, mas que não perderam vínculos familiares e comunitários, sendo estes ofertados por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Vô Benedito, situado na Rua 02, Qd 17, Lt 01, Vila Leo Lynce – Goianira – Goiás.

Vejamos a seguir a análise quantitativa das ofertas de média complexidade no município de Goianira:

**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI**

| **Piso Fixo Média Complexidade– CREAS/PAEFI – Referência: novembro de 2025** | |
|---|---|
| Quantidade de CREAS co-financiados | 01 |
| Capacidade de atendimento de referência (famílias/NOB-SUAS) | 50 |
| Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS) | 50 |
| Valor de referência do mês | R$ 7.200,00 |
| Previsão de repasse anual | R$ 86.400,00 |
| Situação atual de pagamento | LIBERADO |
| Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS) | 40 |
| Valor real do mês | R$ 5.600,00 |
| Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSuas) | 1 |
| Quantidade de CREAS em implantação | 0 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

**Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço Comunitário – PSC**

| **Piso Fixo Média Complexidade– CREAS/MSE – Referência: novembro de 2025** |
|---|

| | |
|---|---|
| Quantidade de CREAS co-financiados | 01 |
| Capacidade de atendimento de referência (indivíduos/NOB-SUAS) | 40 |
| Valor de referência do mês | R$ 4.400,00 |
| Previsão de repasse anual | R$ 52.800,00 |
| Situação atual de pagamento | LIBERADO |
| Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS) | 20 |
| Valor real do mês | R$ 3.080,00 |
| Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSuas) | 1 |
| Quantidade de CREAS em implantação | 0 |

RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

**Serviço de Proteção Social Especializado em Abordagem Social**

| **Piso Básico Fixo – CREAS – Referência: novembro de 2025** | |
|---|---|
| Quantidade de CREAS co-financiados | 00 |
| Quantidade de abordagens realizadas | 215 |
| Quantidade de pessoas abordadas | 53 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

| **Equipe da Unidade (novembro de 2025)** | |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 coordenador (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível superior** | 02 assistentes social (40 horas semanais), 01 psicóloga (40 horas semanais) e 01 advogada (40 horas) |
| **Trabalhadores de nível médio** | 05 orientadores sociais (40 horas semanais) e 01 administrativos (30 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível fundamental** | 01 serviços gerais (40 horas semanais) |

### 4.8.2 Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Wandair Costa

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Wandair Costa integra a rede de Proteção Social Especial do SUAS em Goianira e está localizado na Avenida São Paulo, Quadra 02, Lote 07 – Vila Leo Lynce. Vinculado à Secretaria

Municipal de Promoção e Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 2.042/2021, o CEAM atua em consonância com o Pacto Goiano pelo Fim da Violência Contra a Mulher, oferecendo acolhimento, escuta qualificada e atendimentos psicossocial, jurídico e social às mulheres em situação de violência, garantindo orientação, encaminhamentos e acesso integral aos direitos.

Como equipamento público especializado, o CEAM desenvolve ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, com acompanhamento individual e familiar, articulação com a rede intersetorial, medidas de proteção, atividades educativas e iniciativas de fortalecimento da autonomia feminina. O serviço assegura atendimento humanizado e suporte para a superação da situação de violência, contribuindo para o resgate da cidadania e a reconstrução do projeto de vida das mulheres atendidas.

A seguir, apresenta-se a análise quantitativa das ofertas e atendimentos realizados.

| **Centro Especializado de Atendimento à Mulher** | |
|---|---|
| Quantidade de CEAM co-financiados | 00 |
| Capacidade de atendimento de referência (indivíduos) | 50 |
| Situação atual de Financiamento | Recursos municipais |
| Usuários registrados no Serviço (setembro 2025) | 22 |
| Quantidade de CEAM implantados (ativos no CadSuas) | 01 |
| Quantidade de CEAM em implantação | 0 |

Fonte: RMA da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (2025)

| **Equipe da Unidade (novembro de 2025)** | |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 coordenadora que acumula função de psicóloga (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível superior** | 01 assistente social (40 horas semanais) e 01 advogada (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível médio** | 03 orientadores sociais (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível fundamental** | 01 serviços gerais (40 horas semanais) |

## 4.9 Proteção Social Especial – Alta Complexidade

### 4.9.1 Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente – IAAMEC – Acolhimento Institucional

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante serviços de proteção integral (serviços de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos) para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário até que seja possível seu retorno a esses núcleos. Além disso, oferece atendimento a pessoas que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar.

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Em Goianira oferta-se somente o serviço na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, onde a Instituição de acolhimento existente é uma ONG, denominada Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente – IAAMEC. Que possui convênio com o município, meio pelo qual é garantido o rapasse financeiro mensal para auxiliar no custeio das despesas cotidiana. Além disto, o serviço é cofinanciado pelo ente federal e participa de programas no âmbito estadual. A capacidade de atendimento o IAAMEC é de 20 crianças e/ou adolescente.

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Esse serviço é prestado em unidade inseridas na comunidade e deve obrigatoriamente possuir características residenciais. Ou seja, ser um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades dos usuários. Além disso, essas unidades devem cumprir os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço de acolhimento, promovendo condições de acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade.

O serviço de acolhimento deve favorecer o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, e o mais importante de todos, deverá respeitar os costumes, tradições e a diversidade como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

Este serviço é semelhante ao de uma residência e deve ser inserido em áreas residenciais. Todavia, não podem ser identificados com placas, a fim de evitar a estigmatização dos acolhidos. O abrigo também deve promover o uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local aos usuários acolhidos.

No caso de crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, o acolhimento deve ser ofertado seguindo as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O atendimento em abrigos ocorre por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Além disso, deverá ser comunicado à autoridade competente conforme previsto no Art. 93 do ECA.

O acolhimento de crianças e adolescentes devem estar voltados para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

A seguir uma análise quantitativa da situação da alta complexidade no município de Goianira:

**Acolhimento Institucional**

| **Piso Alta Complexidade I – Referência: novembro de 2025** |
|---|

| | |
|---|---|
| Quantidade de Acolhimentos co-financiados | 01 |
| Capacidade de atendimento de referência (indivíduos/NOB SUAS) | 20 |
| Crianças e adolescentes referenciadas (NOB-SUAS) | 20 |
| Valor de referência do mês (Repasse Federal) | R$ 5.000,00 |
| Valor de referência do mês (Repasse Municipal) | R$ 22.000,00 |
| Previsão de repasse anual (Repasse Federal) | R$ 60.000,00 |
| Previsão de repasse anual (Repasse Municipal) | R$ 264.000,00 |
| Situação atual de pagamento | LIBERADO |
| Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS) | 20 |
| Valor real do mês (Repasse Federal) | R$ 3.500,00 |
| Valor real do mês (Repasse Municipal) | R$ 22.000,00 |
| Quantidade de Unidades de Acolhimentos implantados (ativos no CadSuas) | 1 |
| Quantidade de Unidade de Acolhimentos em implantação | 0 |

Fonte: RMA e Relatório de parcelas pagas/MDS (2025)

| **Equipe da Unidade (novembro de 2025)** | |
|---|---|
| **Coordenador** | 01 coordenador (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível superior** | 01 assistente social (20 horas semanais), 01 psicóloga (12 horas semanais) e 01 pedagoga (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível médio** | 04 cuidadoras (40 horas semanais) |
| **Trabalhadores de nível fundamental** | 01 serviços gerais (40 horas semanais) e 01 cozinheira (40 horas semanais) |

## 5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Proteção Social Especial: Promover a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras
3. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Goianira, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
4. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
5. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
6. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
7. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
8. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

**5.1. Objetivo Geral:**

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

**5.2. Objetivos Específicos:**

• Garantir à população o acesso e o atendimento com dignidade aos serviços por meio da integração dos diversos setores municipais e da participação comunitária, com vistas ao desenvolvimento social pleno.

• Proporcionar o acesso aos programas e serviços sociais básicos instituídos pelo Governo Federal, e implementados no município, efetivando seus direitos de cidadania plena garantido na LOAS.

• Implementar ações no município, por meio de parcerias entre este, o Estado, as Organizações Não Governamentais (ONG's) e com a sociedade civil no enfrentamento à pobreza e ou situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

• Investir nos programas, ações e projetos que substancia as estratégias na dimensão social e econômica do município de forma democrática evitando o modelo seletivo;

• Promover o enfrentamento da redução da vulnerabilidade social para dar condição de dignidade às famílias e ou pessoas que se encontram em situação de exclusão;

• Investir nas políticas correlatas (saúde, educação e habitação) com o objetivo de atender as demandas da rede no enfrentamento a exclusão social em todos os níveis;

• Assegurar proteção básica e especial às famílias que residem no município de forma que alcance todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência);

• Estender os programas implantados na rede de assistência social a toda a população que se encontra em risco e ou vulnerabilidade social;

• Desenvolver cursos de formação continuada aos agentes executores da Política Municipal de Assistência Social para promover atendimento quantiqualitativo aos beneficiários dos programas implementados, garantindo assim, a continuação do envio dos recursos do Governo Federal.

## 6- DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

A NOB-SUAS/2011 expressa em seu Capítulo I "Sistema Único de Assistência Social" objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II – descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III – financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI -fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

## 6.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029

### 6.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

| EIXO | PRIORIDADES | METAS | AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS | PRAZOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| GESTÃO DO SUAS | Estruturar a SMPAS com formalização de áreas essenciais. | Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão através da elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade no município, com acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais. | Instituir e efetivar por concurso público o setor de vigilância Socioassistencial no município garantindo que dados, indicadores e diagnóstico do território do município sejam mantidos atualizados condizente com a realidade, pautando assim, as ações e serviços executados com os usuários no SUAS. | | X | | |
| GESTÃO DO SUAS | Ampliar espaço físico para a realização dos serviços socioassistenciais | Oferecer melhores condições de estrutura físicas para atender às famílias | Adequar a estrutura física do ambiente, aprimorar a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios; | | | | X |
| GESTÃO DO SUAS | Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS | Qualificação profissional e aperfeiçoamento do serviço | Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução dos serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc. | x | x | x | x |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO DO SUAS | Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município | Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, porém, utilizar as demandas levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários. | Executar as atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido respeitando a realidade local. | X | x | x | x |
| GESTÃO DO SUAS | Realizar de concurso público para o SUAS | Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS. | Realizar concurso público municipal para provimento de vagas na rede socioassistencial | | | X | |
| GESTÃO DO SUAS | Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS | Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade, com vistas ao combate da precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei. | Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho. | | | X | |
| GESTÃO DO SUAS | Implementar sistemas de informações | Sistema de banco de dados que interligue a Rede Socioassistencial para viabilizar a resolução de casos, resguardando o sigilo de algumas | Contratar software que oportuniza a informatização das informações da rede socioassistencial para garantir maior agilidade e resolutividade das demandas da população atendida | | X | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | informações. | | | | | |
| GESTÃO DO SUAS | Implementar o departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de maneira formalizada | Efetivação do Fundo Municipal de Assistência Social enquanto estrutura administrativa da SMPAS | Implementar por meio de Lei a subdivisão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social dentro da sede do Órgão Gestor, com recursos humanos exclusivos. | | | | X |
| GESTÃO DO SUAS | Adequação das Leis Municipais para regulamentação do SUAS no município | Reorganização das legislações municipais para adequação aos preceitos legais do SUAS no âmbito municipal | Adequar por meio de Lei as regulamentações do SUAS no âmbito municipal, incluindo seus níveis de complexidade e organização política-administrativa | X | | | |
| GESTÃO DO SUAS | Implementar a Ouvidoria do SUAS | Implantar canal de ouvidoria social municipal e departamento especializado para tratativa das demandas com escutas presenciais e digitais | Implementar por meio de formulário eletrônico, caixa de sugestões e reuniões abertas semestrais, de modo que o departamento responsável apresente semestralmente os dados encontrados. | | X | | |
| GESTÃO DO SUAS | Implementar fluxos de atendimentos interno e externo da Rede Socioassistencial | Estabelecer diretrizes claras de organização e comunicação entre os serviços da Rede Socioassistencial, qualificando os processos de encaminhamento, acolhimento e acompanhamento dos usuários. | Formalizar, por meio de atos administrativos, os fluxos internos e externos de atendimento da Rede Socioassistencial, padronizando protocolos, definindo responsabilidades institucionais e garantindo articulação contínua entre unidades, equipamentos e demais políticas públicas para assegurar maior eficiência, agilidade e resolutividade no atendimento à população. | X | | | |

**6.1.2- EIXO: CONTROLE SOCIAL**

| EIXO | PRIORIDADES | METAS | AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS | PRAZOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| CONTROLE SOCIAL | Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social. | Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil; | Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões acerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas. | | X | | |
| CONTROLE SOCIAL | Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social | Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social dos programas de transferência de renda municipais, estaduais e federais. | Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social. | x | x | x | x |
| CONTROLE SOCIAL | Efetivar a fiscalização dos Programas de Transferência de Renda | Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda através de ação conjunta entre | Executar a fiscalização em conjunto entre Conselho e Técnicos de referência por meio de visitas domiciliares aos beneficiários, identificados por possíveis irregularidades, mantendo os conselheiros | x | x | x | x |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos de referência. | informados e orientados sobre as condicionalidades do programa; | | | | |
| CONTROLE SOCIAL | Secretaria executiva dos conselhos | Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha secretaria executiva exclusiva | Oportunizar recursos humanos e materiais para a secretaria executiva do CMAS seja exclusiva, devido ao quantitativo e fluxo elevado de atividades administrativas | | | X | |

**6.1.3- EIXO: SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

| EIXO | PRIORIDADES | METAS | AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS | PRAZOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Acompanhar as famílias do CadÚnico pelo PAIF | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % com até ½ salário mínimo. | Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAIF. | X | X | X | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 %. | Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão no PAIF. | X | X | X | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC | Atingir 70% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC. | Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC. | X | X | X | X |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares. | X | X | X | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Incluir público prioritário de pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Incluir o percentual mínimo de 20% de pessoas com deficiência público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; | Promover adequação do serviço para atender as diversas deficiências e superar as lógicas capacitistas, com atividades inclusivas, de modo ampliar a divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares. | | X | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa | Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa, através de atividades que garantam a autonomia e participação na vida comunitária | Realizar buscas ativas, visitas domiciliar e ofertar de maneira atrativa o SCFV para idosos | X | X | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS. | Resgatar a autoestima e os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social; | Realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão. | X | X | X | X |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Garantir o funcionamento da rede intersetorial | Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar) | Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CadÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde. | X | X | X | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Implementar um novo CRAS na região do Triunfo | Implementar outro CRAS para oferta expandida dos serviços de proteção social básica para regiões mais afastadas e em maior vulnerabilidade social do município | Ampliação da oferta dos serviços da Proteção Social Básica, através da implementação de um novo CRAS em regiões mais afastadas do centro da cidade e com maior índice de vulnerabilidade social. | | | | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Garantir o funcionamento do Comitê Gestor do BPC na Escola | Fortalecer o Comitê Gestor do BPC na escola | Realizar a estruturação do Comitê Gestor do BPC na escola, para efetivação do acompanhamento intersetorial das crianças e adolescentes beneficiarias do BPC | | | X | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Garantir o funcionamento do Comitê Gestor da Primeira Infância Municipal | Fortalecer o Comitê Gestor da Primeira Infância | Realizar reuniões do Comitê Gestor da Primeira Infância, para efetivação do acompanhamento, monitoramento das políticas públicas direcionadas à essa faixa etária | X | X | X | X |
| **EIXO** | **PRIORIDADES** | **METAS** | **AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS** | **PRAZOS** | | | |
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Construir ou adquirir sede própria para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP | Oferecer melhores condições de estrutura física proporcionando um espaço adequado para atender a população em situação de rua. | Proporcionar espaço físico adequado para as pessoas em situação e/ou trajetória de rua, de modo que estes possam viver em ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. | | | | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Realizar contratação de equipe exclusiva para oferta da Abordagem Social | Ampliar a equipe técnica da proteção social especial de média complexidade | Proporcionar melhores condições de trabalho e oferta dos serviços de abordagem social | | X | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Construção de uma instituição de longa permanência para idosos | Ofertar serviços de proteção social em Instituição de Longa Permanência para Idosos no município | Proporcionar oferta de serviços de institucionalização para idosos que tiveram seus vínculos familiares rompidos por meio da Instituição de Longa Permanência para idosos municipal | | | | X |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Construção de uma instituição de acolhimento institucional para adolescentes | Ofertar serviço de acolhimento e garantir proteção integral à adolescente em situação de risco pessoal e social | Proporcionar oferta qualificada de serviço de acolhimento institucional para adolescentes que tiveram seus vínculos familiares rompidos em decorrência de violação de direitos. | | | | x |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Construção de um acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua | Ofertar serviço de abrigo institucional para pessoas em situação de rua | Proporcionar acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento | | | | x |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | Pactuar em abrangência regional o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora conforme normativas do Estado | Ofertar a nível regionalizado o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. | x | | | |
| **EIXO** | **PRIORIDADES** | **METAS** | **AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS** | **PRAZOS** | | | |
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | Continuar oferecendo e aumentar a capacidade de atendimento para os auxílios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública aos usuários da política de assistência social conforme a Lei Municipal. | Identificar os usuários com situações de vulnerabilidade temporária e conceder o benefício que lhe é de direito, conforme a necessidade apresentada. | X | X | X | X |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Criar protocolo padronizado para concessão de benefícios eventuais | Instituir fluxos e procedimentos unificados para garantir transparência, equidade e agilidade na análise e concessão dos benefícios eventuais, assegurando atendimento pautado nos princípios da PNAS e | Elaborar e implementar, por meio de ato normativo, um protocolo padronizado que organize o processo de solicitação, avaliação técnica, registro, concessão e acompanhamento dos benefícios eventuais, garantindo sua execução de forma sistematizada, alinhada às normativas federais e às necessidades identificadas pela rede socioassistencial. | | X | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | compatível com a realidade socioassistencial do município | | | | | |
| **EIXO** | **PRIORIDADES** | **METAS** | **AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS** | **PRAZOS** | | | |
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | Contratação de equipe técnica de nível superior para o Cadastro Único e Programa Bolsa Família | Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários dos programas de transferência de renda | Contratação de equipe técnica exclusiva para o Cadastro Único e Programa Bolsa Família para efetivação das averiguações dos programas de transferência de renda | | X | | |
| CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | Garantir a base cadastral do CadÚnico atualizada e qualificada de forma contínua | Atualizar 60% das famílias antes do vencimento do prazo de revisão cadastral | Realização de mutirões, busca ativa e parcerias com escolas e unidades de saúde. | X | X | X | X |
| CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | Criação de um posto de cadastramento no Residencial Triunfo | Facilitar o atendimento as famílias residentes na região. | Ampliar os atendimentos as famílias em estado de vulnerabilidade social | | | | X |

## 7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

## 8. REFERÊNCIAS


BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. A extrema pobreza no seu município: Goianira/ GO. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza> Acesso em: 16 dezembro de 2021.

___. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório Analítico – Programa BPC na Escola. Brasília, DF, 2025

___. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

___. DATAPREV. Relatório de Informações do BPC – Base Maciça. Brasília, 2025.

___. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

___. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Brasília, D.F. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

___. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF.

___. Goianira/ GO. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010. Disponível em:<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

___. Goianira/GO. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: http://aplicaçoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php. Acesso em: 12 de setembro de 2025.

____. Goianira/ GO. Relatórios de Informações Sociais/Relatório de Programas e Ações MDS. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: 12 de setembro de 2025.

___. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma operacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas>. Acesso em 15 nov. 2025.

___. Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 jan.1994.

___. Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001. Institui o Cadastro Único para Programas Sociais.

___. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei Orgânica da Assistência Social.

___. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família.

GOIANIRA. Lei Nº 750/1996 de 12 de agosto de 1996. Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

___. Lei Nº 752/1996 de 04 de outubro de 1996. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico 2022: Resultados preliminares – Goianira/GO. Brasília, 2023.

___. Censo Demográfico 2021. Goianira/GO. Brasília, 2021.

NERIS, M. de S. M. Atendimento em Centro-Dia para idosos em situação de dependência: alternativa de serviço da Política Nacional de Assistência Social. Dissertação (Mestrado – Modalidade Profissional em Desenvolvimento e Políticas Públicas. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP, Fiocruz, Brasília, 2011.

PEREIRA. P. A. P. Panorama do Processo de Regulamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS. In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010). Brasília, 2005.

Cleyton Amaral David Be
Prefeito de Goianira-GO

**Cleyton Amaral David Bento**

Prefeito Municipal de Goianira

**Quelcilene Borges dos Santos Bento**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Quelcilene Borges dos Santos Bento
Secretária M. de Promoção e
Assistência Social
Decreto Nº 005/2025

**Shirley Rosilda da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## REFERENDO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goianira/GO, instituído por meio da Lei nº 752 de 04 de outubro de 1996, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 13 de novembro de 2025, registrada em ata, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 10 de 2025.

Sirley Rosilda da Silva
Presidente do CMAS
Decreto Nº 103/2025

**Resolução Nº 010/2025 – CMAS**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Goianira-GO quadriênio 2026/2029.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Goianira - GO, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025 com registro em Ata nº177/2025.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 16 e 30 da LOAS, que atribuem aos Conselhos de Assistência Social a competência de aprovar planos e acompanhar a execução da política de assistência social no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Goianira-GO, referente ao quadriênio 2026–2029, como instrumento norteador da execução, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 13 dias do mês de novembro de 2025.

Sirley Rosilda da Silva
Presidente do CMAS
Decreto Nº 103/2025